



Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/96

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA PAGLIUCA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES|:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, DECRETOU, e EU PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º-: Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, Gestão do Prefeito DONIZETE TIAGO CABRAL relativas ao Exercício Financeiro de 1.995, nos termos do Parecer Prévio nº 021/96 do Egrégio Tribunal de Contas.

ARTIGO 2º-: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º-: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT., 16 de Dezembro de 1.996.

João Batista Pagliuca
Presidente